



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 6024/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal de assistente técnico (fotografia, reportagem e vídeo).

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de Três Postos de Trabalho de Assistente Técnico (Fotografia e Reportagem de Vídeo) da Carreira Geral e Categoria de Assistente Técnico

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Na qualidade de vereadora com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 27/2022/GAP de 15/02, e nos termos do disposto no artigo 28.º, n.ºs 4 e 5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Assistente Técnico (Fotografia e Reportagem de Vídeo) da Carreira Geral e Categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 16213/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, em 14/10/2020, aviso n.º 63/2020/DRH/DIGAT (publicação integral), e na Bolsa de Emprego, em 15/10/2020 com o código de oferta n.º OE202010/0479, foi homologada por despacho de 13/01/2022, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Acácio Barradas, n.º 27, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos do n.º 4 do supra citado artigo 28.º e artigo 10.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

A Vice-Presidente da Câmara com competência delegada pelo Despacho n.º 27/2022/GAP de 15/02.

24 de fevereiro de 2022. — A Vice-Presidente da Câmara, *Carla Guerreiro*.

315090602